

## Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

## CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA

## RESOLUÇÃO Nº 326, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020

Homologar a 1ª Reformulação Orçamentária, exercício 2020, do Conselho Regional de Biomedicina 2ª Região.

O CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA - CFBM, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X e XVI do artigo 10, da Lei n.º 6684/79, de 03 de Setembro de 1979, com a modificação contida na Lei n.º 7017, de 30 de Agosto de 1982 e, o disposto no artigo 12, incisos XI e XVII do Decreto n.º 88.439/83, de 28 de Junho de 1983 e, cumprindo deliberação do Plenário em sua reunião realizada no dia 03 de Setembro de 2020, resolve:

Artigo 1º - Homologar a 1ª Reformulação Orçamentária, exercício de 2020, do Conselho Regional de Biomedicina 2ª Região, conforme resumos abaixo: CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 2ª REGIÃO. 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2020.

	RECEITA	DESPESA
Receitas e Despesas Correntes	4.350.300,00	4.273.300,00
Receitas e Despesas de Capital	2.500.000,00	2.577.000,00
Total	6.850.300,00	6.850.300,00

SILVIO JOSÉ CECCHI  
Presidente do Conselho

RENATO MINOZZO  
Secretário-Geral

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

## RESOLUÇÃO CRCMT Nº 480, DE 4 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício Financeiro de 2020 do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de suplementar verbas para as despesas orçadas de forma insuficiente quando da elaboração do orçamento inicial, como a adequação na estrutura física da sede do CRCMT para disponibilização do escritório rotativo, estúdio de gravação e cabeamento de rede para os setores e aquisições tecnológicas para renovação do parque de informática.

CONSIDERANDO que de acordo com os termos do artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesas não computadas ou insuficientes dotadas na lei de orçamento;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1.161, de 13 de fevereiro de 2009, que aprova o Manual de Contabilidade do Sistema do CFC/CRC's;

CONSIDERANDO o que preceitua o item 5.3.1 do Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs, bem como o inciso I, do art. 43 da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO a adequação do Plano de Trabalho para o exercício de 2020, em conformidade com as ações e decisões do Plenário do CRCMT, resolve:

Art.1º Aprovar a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações:

	DESPESAS DE CAPITAL			655.000,00
6.3.2	Investimentos		655.000,00	
6.3.2.1	Obras, Instalações e Reformas	66.000,00		
6.3.2.1.01	Obras, Instalações e Reformas	66.000,00		
6.3.2.1.01.01	Reformas	66.000,00		
6.3.2.1.01.002	Reformas	66.000,00		
6.3.2.1.03	Equip. e Materiais Permanentes	589.000,00		
6.3.2.1.03.01	Equip. e Materiais Permanentes	589.000,00		
6.3.2.1.03.01.001	Móveis e Utensílios de Escritórios	12.000,00		
6.3.2.1.03.01.002	Máquinas e Equipamentos	195.000,00		
6.3.2.1.03.01.006	Equip. de Processam. de Dados	382.000,00		
TOTAL				655.000,00

Parágrafo único. Os recursos utilizados para abertura do crédito será oriundo do superávit financeiro apurado no exercício anterior, em conformidade com o item I do § 1º, art. 43 da Lei nº 4.320/1964, conforme evidenciado no quadro abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO			
6.2.3.1	PREVISÃO ADICIONAL		655.000,00
6.2.3.1.01.01.001	SUPERÁVIT FINANCEIRO		655.000,00
TOTAL			655.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PAULO CESAR SANTOS RÜHLING  
Presidente do Conselho

## ANEXO DA RESOLUÇÃO CRCMT Nº 480/2020 - DELIBERAÇÃO Nº 073/2020

CÂMARA DE CONTROLE INTERNO  
DELIBERAÇÃO Nº 073/2020

PROCESSO CFC/CCI Nº.: 2019/000342

INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL AO EXERCÍCIO DE 2020.

DELIBERA: Aprovar a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2020, do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, conforme Resolução do CRCMT nº 480/2020, no valor de R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), consubstanciada no Parecer da Câmara de Controle Interno.

Conselheiro Relator: CT Rivaldo Costa Sarmento

ATA CCI Nº.: 325

Brasília-DF, 11 de agosto de 2020.

Contadora Vitória Maria da Silva

Vice-Presidente de Controle Interno

HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada pelo Egrégio Plenário do CFC.

ATA Nº: 1066

Brasília-DF, 13 de agosto de 2020

Contador Zulmir Ivânio Breda

Presidente

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

## PORTARIA CRCSC Nº 95, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento analítico do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina para o exercício de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRCSC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional de dotações Orçamentárias do Exercício Financeiro de 2020, do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais);

Parágrafo Único - Para a abertura do presente Crédito Adicional serão utilizados recursos provenientes da redução/anulação de igual importância das dotações conforme abaixo.

CÓDIGO	RUBRICAS	SUPLEMENTA	ANULA
6.3.1.6.01.01.003	DESPESAS JUDICIAIS	10.000,00	
6.3.1.3.01.01.007	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	10.000,00	
6.3.1.3.02.01.016	SERVIÇOS DE TRADUÇÃO	5.000,00	
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	8.000,00	
6.3.1.3.02.01.009	SERV. DE SEGURANÇA PREDIAL E PREVENTIVA	10.000,00	
6.3.1.3.02.01.028	CONDOMÍNIOS	20.000,00	
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.		63.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RÚBIA ALBERS MAGALHÃES

